



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 2.071.890.862-1 **CPF:** 705.947.161-87 **Nome:** EDILAINE CATARINA RONDON
Data de Nascimento: 22/01/1981 **Nome da Mãe:** MARIA CATARINA RONDON

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	2.071.890.862-1	23.990.395/0001-12	TSU COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		Empregado	07/10/2016	26/06/2018	06/2018

Indicadores:

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2016	1.408,00		11/2016	1.760,00		12/2016	1.760,00	
01/2017	1.874,00		02/2017	1.874,00		03/2017	1.874,00	
04/2017	1.874,00		05/2017	1.874,00		06/2017	1.874,00	
07/2017	1.874,00		08/2017	1.874,00		09/2017	1.874,00	
10/2017	1.874,00		11/2017	1.874,00		12/2017	1.874,00	
01/2018	1.908,00		02/2018	1.908,00		03/2018	1.908,00	
04/2018	1.908,00		05/2018	1.908,00		06/2018	1.653,60	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	2.071.890.862-1	03.929.049	MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	42824	Empregado	01/02/2019	01/03/2022	03/2022

Indicadores: IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND

Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2019	1.139,52		03/2019	1.139,52		04/2019	1.139,52	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

Identificação do Filiado		
Nit: 2.071.890.862-1	CPF: 705.947.161-87	Nome: EDILAINE CATARINA RONDON
Data de Nascimento: 22/01/1981		Nome da Mãe: MARIA CATARINA RONDON

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	2.071.890.862-1	03.929.049	MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	42824	Empregado	01/02/2019	01/03/2022	03/2022
Indicadores: IVIN-JORN-DIFERENCIADA, IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
03/2022	86,36	PSC-MEN-SM-EC103						

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	2.071.890.862-1	03.929.049/0001-11	MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		Empregado	01/05/2019		08/2019
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
05/2019	1.385,02		06/2019	1.385,02		07/2019	1.385,02	
08/2019	1.385,02							

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	2.071.890.862-1	03.929.049/0001-11	MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		Empregado	06/09/2019		02/2022
Indicadores:								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 2.071.890.862-1	CPF: 705.947.161-87	Nome: EDILAINE CATARINA RONDON
Data de Nascimento: 22/01/1981		Nome da Mãe: MARIA CATARINA RONDON

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	2.071.890.862-1	03.929.049/0001-11	MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		Empregado	06/09/2019		02/2022
Indicadores:								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2019	2.111,07		10/2019	2.256,28		11/2019	2.256,28	
12/2019	2.256,28							
01/2020	2.256,28		02/2020	2.256,28		03/2020	2.256,28	
04/2020	2.256,28		05/2020	2.256,28		06/2020	2.256,28	
07/2020	2.256,28		08/2020	2.256,28		09/2020	2.256,28	
10/2020	2.256,28		11/2020	2.256,28		12/2020	2.256,28	
01/2021	2.256,28		02/2021	2.256,28		03/2021	2.256,28	
04/2021	2.256,28		05/2021	2.256,28		06/2021	2.256,28	
07/2021	2.256,28		08/2021	2.256,28		09/2021	2.256,28	
10/2021	2.256,28		11/2021	2.256,28		12/2021	2.256,28	
01/2022	2.590,66		02/2022	2.590,66				

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	2.590,66	2.590,66	86,36									
2021	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 2.071.890.862-1 **CPF:** 705.947.161-87 **Nome:** EDILAINE CATARINA RONDON
Data de Nascimento: 22/01/1981 **Nome da Mãe:** MARIA CATARINA RONDON

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28	2.256,28
2019											2.256,28	2.256,28

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.